

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

CONTRATADO: WESTTELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

Termo aditivo nº 03 ao contrato 101/2017

Objeto: prorrogar por igual período.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo Aditivo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Nova Aliança-SP, 12 de Agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança
Vandil Baptista Casemiro
Prefeito Municipal
E-mail institucional: licitacao.pmna@gmail.com

Westtelecom Telecomunicações Ltda – EPP
Claudia Mara de Souza
Sócia Administradora
E-mail institucional: flavio@oquei.com.br

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2019 DO CONTRATO Nº 101/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA E WESTTELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP.

Através do presente instrumento de contrato, de um lado a de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA**, CNPJ nº 45.094.232/0001-94, situada na Praça Padre João Nolte, nº 22, centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor. **Vandil Baptista Casemiro**, brasileiro, convivente, residente e domiciliado à Rua Felício Helu, nº 125, Parque Industrial, cidade de Nova Aliança, comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, portador do RG nº 19.966.345-2 e do CPF 100.918.438-55, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **Westtelecom Telecomunicações Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.349.672/0001-81, com sede na Rua Quinze de novembro, nº 3171 - Centro, São Jose do Rio Preto - SP, CEP 15.015-908, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Claudia Mara de Souza**, portadora do RG nº 28.633.467-7 SSP/SP e do CPF nº 273.358.118-05, adiante denominada **CONTRATADA** de acordo com o que consta do Processo nº 57/2017, relativo ao Carta Convite nº 19/2017, tem entre si justo e pactuado o presente termo aditivo, que fará parte integrante do contratado supra mencionado, nos termos da alínea b, inciso I e §1º, do artigo 65, e art. 57, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme a seguir enunciadas:

CLAUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO

- 1.1.** O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº 101/2017, cujo objeto é contratação de empresa especializada para interligação das redes de computadores dos órgãos públicos do município de Nova Aliança e distrito de Nova Itapirema por meio de fibra óptica e fornecimento de link dedicado de acesso à Internet em conformidade com as especificações constantes nos Anexos I e II.
- 1.2.** Prorrogar o contrato de prestação de serviços nº 101/2017, subscrito pelas partes em data de 11 de Agosto de 2017.

CLAUSULA SEGUNDA:- DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1.** Pelo fornecimento do objeto, junto com o Termo Aditivo nº 01/2018 e 02/2018 e este aditivo, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor global de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais), que onerarão as seguintes dotações orçamentárias:
- 02.07.02/08.244.0009.2028.0000/3.3.90.39.00
 - 02.02.00/04.122.0003.2007.0000/3.3.90.39.00
 - 02.09.01/12.361.0011.2037.0000/3.3.90.39.00
 - 02.09.01/12.365.0011.2039.0000/3.3.90.39.00
 - 02.09.03/13.392.0016.2059.0000/3.3.90.39.00
 - 02.08.00/10.301.0010.2033.0000/3.3.90.39.00
 - 02.08.00/10.301.0010.2033.0000/3.3.90.39.00
 - 02.04.00/15.452.0005.2014.0000/3.3.90.39.00
 - 02.05.02/20.601.0006.2022.0000/3.3.90.39.00
 - 02.07.01/08.241.0008.2027.0000/3.3.90.39.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

- 3.1.** O termo de Contrato Administrativo nº 101/2017, a que se refere à cláusula primeira deste ajuste, fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 11 de Agosto de 2019, ocorrendo o seu término em 11 de Agosto de 2020, mantidos todos os demais direitos, obrigações, termos e condições constantes da avença objeto do presente aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas originalmente pactuada, inclusive quanto ao foro eleito.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de 02 (duas) testemunhas, infra-assinadas

Prefeitura Municipal de Nova Aliança - SP, 12 de Agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança
Vandil Baptista Casemiro
Prefeito Municipal
Contratante

Westtelecom Telecomunicações Ltda – EPP
Claudia Mara de Souza
Sócia Administradora
Contratada

Testemunhas:

Elusa Lucatto Pastega
RG: 28787641-x

Erica Fabiana Brigo
RG: 433211480